

107

#

-----**ACTA N.º15**-----

-----Aos 19 dias do mês de Abril de 2012, pelas 17 horas, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente, o Conselho de Administração dos mesmos, sob a Presidência do Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda, estando presentes os Vogais, Sr. Manuel Correia de Oliveira, Administrador Delegado, e Dr. Júlio da Fonseca Gaudêncio. -----

-----A reunião foi secretariada pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Helena Paiva Ferreira. -----

-----Verificada a presença dos seus membros, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----**I-ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:**-----

-----Foi dispensada a leitura das actas n.º 13 e 14 da reunião ordinária de 04 de Abril e da reunião extraordinária de 05 de Abril de 2012, em virtude de as mesmas terem sido distribuídas pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, e não havendo correcções a fazer foram as referidas actas de imediato assinadas por todos os presentes. -----

-----**II-RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

-----Presente o boletim de caixa referente ao dia útil anterior com os seguintes valores: ----

-----**SALDO EM CAIXA:** € 46.583,19 (quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e três euros e dezanove cêntimos). -----

-----**DEPÓSITOS À ORDEM:** € 1.064.760,05 (um milhão, sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta euros e cinco cêntimos). -----

-----**III - ADMINISTRAÇÃO:**-----

-----**AUDITORIA EXTERNA À RECEITA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA, NO PERÍODO**

v

COMPREENDIDO ENTRE 2007 E 2008 - PROPOSTA DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO - ARTIGO 26.º DA LEI N.º 64-B/2011 (LOE 2012). -----

-----Presente o parecer prévio subscrito pelo Exmo. Senhor Presidente do Conselho de Administração dos SMTUC, Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda, registada sob o n.º 3522, de 18 de Abril de 2012, que aqui se dá integralmente por reproduzido para todos os efeitos legais e faz parte integrante da presente acta, a propor que no caso em apreço deverá optar-se pela celebração de um contrato de prestação de serviços, na forma de tarefa, uma vez que se trata de um trabalho específico, por um período de um mês, pela prestação de serviços de auditoria à receita destes Serviços, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º n.ºs 1, 4 e 5 da LVCR e na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, devendo ser consultada a empresa Leal & Carreira - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, pessoa colectiva n.º 502237953, com sede na Rua Capitão Mouzinho de Albuquerque, n.º 56, em Leiria, que procedeu à auditoria das receitas destes Serviços nos anos de 2009 e 2010, bem como pelo facto de já ter dado provas de um elevado nível de qualidade. -----

-----Nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, o presente contrato de aquisição de serviços está sujeito a redução remuneratória, sendo para o efeito considerado o valor total a pagar pelo contrato por referência ao valor do último contrato com o mesmo objecto.

-----Face ao exposto, propõe, nos termos e com os fundamentos do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2012, a aprovação do presente parecer prévio referente à proposta de prestação de serviços, na forma de tarefa, pelo valor de € 8.000,00 (oito mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que já contempla a redução prevista no mencionado artigo. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos e fundamentos propostos. -----

IV-DIRECÇÃO: -----

-----CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS / 2011. -----

-----Presente o relatório da Certificação Legal de Contas dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, relativo ao exercício de 2011, registado sob o n.º 4253/2012 de 09 de Abril, que aqui se dá integralmente por reproduzido para todos os efeitos legais e faz parte integrante da presente acta. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento, e

remeter à Divisão de Serviços de Equipamento e Divisão de Serviços Financeiros a fim de proporem a resolução das anomalias referenciadas. -----

----GABINETE JURÍDICO. -----

----RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO DISCIPLINAR N.º 03/2012 - RUI ALEXANDRE SOUSA BALHAU. -----

----Presente o relatório final do processo disciplinar comum n.º 03/2012, constituído por cinquenta e duas folhas, elaborado pelo instrutor, Dr. Pedro Miguel Andrade Marques Almeida Ribeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 48.º do Estatuto Disciplinar, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, registado sob o n.º 3336 de 11 de Abril de 2011, o qual foi objecto de despacho de concordo, exarado pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, em 12 de Abril de 2012, a fim de ser submetido à apreciação do Conselho de Administração, para efeitos de decisão, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 14.º do mencionado estatuto. -----

----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade e por escrutínio secreto, aplicar ao trabalhador, Rui Alexandre Sousa Balhau, com a categoria de assistente operacional, a exercer funções de agente único de transportes colectivos, a pena disciplinar de multa de € 60,00 (sessenta euros), suspendendo a sua execução por seis meses, nos termos do disposto no artigo 25.º do Estatuto Disciplinar. -----

----RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO DISCIPLINAR N.º 01/2012 - MANUEL ANTÓNIO ALVES MARQUES. -----

----Presente o relatório final do processo disciplinar comum n.º 01/2012, constituído por trinta e uma folhas, elaborado pelo instrutor, Dr. Pedro Miguel Andrade Marques Almeida Ribeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 48.º do Estatuto Disciplinar, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, registado sob o n.º 3341 de 11 de Abril de 2011, o qual foi objecto de despacho de concordo, exarado pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, em 12 de Abril de 2012, a fim de ser submetido à apreciação do Conselho de Administração, para efeitos de decisão, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 14.º do mencionado estatuto. -----

v

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade e por escrutínio secreto, aplicar ao trabalhador, Manuel António Alves Marques, com a categoria de assistente operacional, a exercer funções de agente único de transportes colectivos, a pena disciplinar de multa de € 80,00 (oitenta euros), suspendendo a sua execução por oito meses, nos termos do disposto no artigo 25.º do Estatuto Disciplinar. -----

-----GABINETE DE ESTUDOS E PROJECTOS - ADAPTAÇÃO DA OFERTA À PROCURA NA REDE DOS SMTUC. -----

-----Presente a informação subscrita pelo técnico superior, Eng.º Luis Artur Leite Santos, datada de 19 de Abril de 2012, com o registo interno n.º 3559/2012, com a mesma data, que abaixo se transcreve, a qual foi objecto do despacho de concordo, proferido pela Senhora Directora Delegada, em 11 de Janeiro de 2011, a informar que: -----

-----No âmbito do estudo de uma melhor adequação da oferta destes Serviços à evolução da procura, com o pressuposto de rentabilizar os meios utilizados, tornar os horários mais fiáveis e continuar a prestar um serviço de transporte público com qualidade, foram efectuadas várias propostas por parte da DSP que foram posteriormente analisadas por este Gabinete. -----

-----Dessa análise e de reunião final com a DSP resultou o presente processo que engloba as referidas propostas, onde são explicados em pormenor os motivos das alterações, as soluções encontradas e impactos, juntando-se ainda os respectivos horários e mapas das linhas para as quais se propõe alterações. -----

-----Efectuaram-se ainda propostas de alteração das Linhas n.ºs 7, 28 e 34, que resultaram da análise de algumas sugestões, pelo que nestes casos se junta, no resumo que se segue, uma justificação da acção proposta e a quantificação do seu impacto. -----

-----Assim, em resumo, propõe-se: -----

-----Linha n.º 5 (Pedrulha – Estádio) -----

-----Passar a circular pela Escola Avelar Brotero, alterando o seu percurso desde S. José, pela Rua Brotero, Rua Gen. Humberto Delgado, Rua D. Manuel I e Rua do Estádio até retomar o percurso actual em S. José. As variantes nocturnas (5T) e ao fim-de-semana (5F) não sofrerão alterações. -----

-----Linha n.º 7 (Arnado – Tovim) -----

-----Dado ter-se verificado que no período de férias escolares existia uma procura significativa de passageiros que pretendiam deslocar-se para o Hospital Pediátrico no horário da viagem com partida do Arnado às 7h30, mas esta viagem não tem passagem por esse estabelecimento hospitalar, ao contrário do que acontece no período escolar, propõe-se que também neste período de férias se efectue o desvio pelo Hospital Pediátrico, incluindo no mês de Agosto (neste caso a viagem com partida do Arnado às 7h25). Esta medida implicará um aumento de 1,0 Km por cada dia útil do período de férias escolares. -----

-----Linhas n.ºs 11 e 11C (Arnado – B. N. Matos) e 24 (Arnado – Quinta da Nora) -----

-----Intercalar os horários das três linhas dado terem um percurso comum em quase toda a sua extensão (apenas isso não acontece entre a R. Carlos Seixas e a Av. Urbano Duarte em que a Linha n.º 11 vai pela R. Verde Pinho, a Linha n.º 11C segue directamente pela R. Carlos Seixas e a Linha n.º 24 pela Quinta da Nora). Com esta medida, as 3 linhas em conjunto passarão a ter uma frequência de 15 minutos nas horas de ponta dos dias úteis do período escolar e 20 minutos nos restantes períodos, excepto no período de férias escolares entre as 9h35 e as 10h55 e as 14h55 e 16h15 (Arnado) em que o intervalo é de 40 minutos. Relativamente à situação actual, a Linha n.º 11C não funcionará fora das horas de ponta dos dias úteis, nem no período de férias escolares, dado que o troço da R. Carlos Seixas que deixará de ser servido tem apenas 500 metros, existindo nos seus extremos paragens alternativas servidas por outras linhas. -----

-----Linha n.º 14 (Portagem – S. Marinho do Bispo – Via Estação Velha) -----

-----Antecipar 5 minutos a viagem com partida da Portagem às 7h15 e de S. Martinho do Bispo às 7h35 (dias úteis do período escolar) de modo a circular à frente do autocarro da Linha n.º 6 (Hospital dos Covões – Hospitais U. C.) e assim permitir disponibilizar oferta nesta última linha para os que se dirigem para zonas não servidas pela linha n.º 14, como é o caso da zona hospitalar de Celas. -----

-----Linha n.º 28 (Universidade – Bairro do Ingote) -----

✓

-----Atrasar 2 minutos as partidas da Universidade às 12h30 e 17h30, de modo a permitir a sua utilização pelos funcionários desta instituição que saem nestes horários. -----

-----Linha n.º 34 (Universidade – Pólo II da Universidade) e 38 T (Pólo II da Universidade – Portagem) -----

-----Propõe-se que seja suprimida a viagem da Linha n.º 34 que parte do Pólo II às 8h45 com destino à Universidade (dias úteis do período escolar), dado existirem outras alternativas com o mesmo destino às 8h40 e 8h55, tendo essas 2 viagens oferta suficiente para a procura existente nas 3 viagens actuais. Em alternativa propõe-se que passe a circular com destino à Portagem como linha n.º 38T, recolhendo a partir desse local em vez do que acontece actualmente a partir da Universidade, permitindo reduzir também os quilómetros em vazio (redução de 4,64 km em cheio e 2,84 Km em vazio por cada dia útil do período escolar). -----

-----Linha n.º 36 (Praça da República – Ponte de Eiras) e 36F (Hospitais U.C. – Ponte de Eiras) -----

-----Propõe-se que a linha n.º 36 deixe de efectuar o seu percurso por Eiras e proximidades de Vilarinho de Baixo fora das horas de ponta dos dias úteis, passando a designar-se 36T (Praça da República – Ponte de Eiras) e aos domingos e dias de feriado, em que se efectuam todas as viagens da Linha n.º 36F (Hospitais U.C. – Ponte de Eiras). A designação da Linha n.º 36 passará a ser 36 (Praça da República – Ponte de Eiras / via Eiras). -----

-----Linha n.º 41 (Santa Clara – Vale das Flores) -----

-----De modo a melhorar a fiabilidade desta linha, aos dias úteis os seus horários serão alargados em 5 minutos em cada sentido, passando o intervalo de 45 para 55 minutos. Será ainda suspensa entre as 10h00 e as 11h50 e entre as 14h40 e as 16h20 por ter uma grande redução na sua procura durante este período e muitos daqueles que viajam actualmente ocupam a viatura em viagens sucessivas, conforme informação fornecida à DSP durante as contagens de passageiros. -----

-----Serão também suspensas as 4 deslocações ao Centro de Saúde de Santa Clara dado terem uma procura muito reduzida e ter passado a existir alternativa nas ligações ao

1197
#

referido centro com muito mais oferta através da Linha n.º 38 (frequência entre 30 e 60 minutos todo o dia) -----

----Linha n.º 43 (Parque – Almalaguês) -----

----A viagem com partida de Almalaguês às 8h55 deverá terminar na Portagem às 9h25, não continuando até ao Vale das Flores no horário desta linha com partida do Parque Dr. Manuel Braga às 9h25, por não ter procura que o justifique neste troço Parque – Vale das Flores. -----

----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos e fundamentos propostos. -----

----**V - DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO.** -----

----**QUEIMA DAS FITAS/2012 - ALTERAÇÕES AOS TRANSPORTES.**-----

----Presente a informação subscrita pelo Senhor Chefe de Divisão de Serviços de Produção, Eng.º Óscar Carneiro, registada sob o n.º 3464/2012, de 17 de Abril, a qual foi objecto do despacho de concordo, exarado pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, datado de 18 de Abril de 2012, a propor a programação do serviço, face à necessidade de alterações na rede de transportes, durante os meses de Abril e Maio, no âmbito da realização da Queima das Fitas/2012, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e faz parte integrante da presente acta. -----

---- O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento e aprovar as alterações propostas. -----

----**VI - DIVISÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO.** -----

----**AJUSTE DIRECTO PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE BATERIAS DE TRACÇÃO PARA MINI-AUTOCARRO ELÉCTRICO GULLIVER, N.º DE FROTA 279.**-----

----Presente a informação registada sob o n.º 3157/2012, de 04 de Abril, subscrita pelo Chefe de Divisão dos Serviços de Equipamento, Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber, a qual foi objecto de despacho de concordo proferido pela Senhora Directora Delegada, com a mesma data, a informar que estes Serviços pretendem organizar um procedimento

✓

Handwritten signature and initials in the top right corner.

de ajuste directo para aquisição de um conjunto de baterias de tracção para o mini-autocarro eléctrico “GULLIVER” n.º de frota 279. -----

----De acordo com o vocabulário comum para os contratos públicos (CPV), o objecto do procedimento tem classificação no código CPV 31440000-2 – “Baterias”. -----

----O preço base do procedimento é de € 7.000,00 (sete mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, considerando-se igualmente este valor para efeitos de estimativa. ----

----A aquisição tem cabimento na rubrica D020203 – “Conservação de Bens”, conforme informação de cabimento constante no processo. -----

----Nestes termos propõe: -----

----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, prevista no orçamento do ano de 2012, na rubrica D020203 – “Conservação de Bens” no valor estimado de € 7.000,00 (sete mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, adoptando-se o referido valor como preço base para o procedimento, nos termos do artigo 36.º do CCP. -----

----Escolha do procedimento por ajuste directo nos termos da alínea a) do artigo 20.º e do artigo 38.º do CCP. -----

----Aprovação das peças do procedimento, convite e caderno de encargos, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP. -----

----Nos termos do artigo 113.º do CCP seja efectuada uma consulta à empresa **MOVIMENTA – Equipamentos e Movimentação de Cargas, Lda.** – NIF 501436642.

----Que nos termos do artigo 67.º e artigo 125.º, sendo apenas apresentada uma única proposta e uma vez que se irá efectuar o convite a apenas uma entidade, seja da competência dos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a formação do contrato. -----

----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

----**AJUSTE DIRECTO PARA FORNECIMENTO DE SERVIDOR EM REGIME DE ALUGUER - DECISÃO DE CONTRATAR / AUTORIZAÇÃO DE DESPESA --**

Handwritten mark in the bottom left corner.

-----Presente a informação registada sob o n.º 3524/2012, de 18 de Abril, subscrita pelo Chefe de Divisão dos Serviços de Equipamento, Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber, a qual foi objecto de despacho de concordo proferido pela Senhora Directora Delegada, datado de 19 de Abril, a informar que o actual servidor da aplicação RCI da ROCAIL já está operacional há dez anos, encontrando-se completamente obsoleto e não responde às actuais necessidades da aplicação RCI, existindo a necessidade de se proceder à substituição por um servidor novo, a ser fornecido em regime de aluguer a prazo fixo. ----

-----Na sequência dos elementos antes referidos informa ser necessária a abertura de um procedimento, tendo por objecto o fornecimento de um servidor em regime de aluguer, código CPV 48820000-2 “Servidores, de acordo com o Vocabulário Comum para os contratos Públicos (CPV)”. -----

-----Estima o valor do procedimento em de € 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----O fornecimento está previsto na rubrica orçamental D020205 – “Locação de Material de Informática”, com a seguinte repartição de encargos por ano económico: 2012 – € 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta euros); 2013 – € 8.900,00 (oito mil e novecentos euros); 2014 – € 8.900,00 (oito mil e novecentos euros) e 2015 – € 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta euros), valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Assim, propõe a abertura de um procedimento para fornecimento de um servidor em regime de aluguer, nos seguintes termos: -----

-----Prazo execução do contrato pelo período de trinta e seis meses. -----

-----Escolha do procedimento nos termos do artigo 38.º do CCP, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20º, do Código anteriormente referido. -----

-----Nos termos do estabelecido no artigo 113.º do CCP, realização de uma consulta à empresa *INFORMANTEM Informática e Manutenção* – NIF 503670 693. -----

-----Aprovação das peças do procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP, o convite, elaborado nos termos do artigo 115.º do CCP e o caderno de encargos,

↳

ao abrigo do disposto nos artigos 42.º a 49.º do CCP – documentos apensos à acta constituindo parte integrante da mesma. -----

----Nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, a designação do júri do procedimento, assim constituído: -----

----Vogais efectivos – Presidente, Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber - Chefe de Divisão; Eng.º Joaquim Alfredo Palpita Peixinho – técnico superior que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos; Eng.º Luís Artur Leite Coelho dos Santos, técnico superior. -----

----Vogais suplentes – Dr. Pedro Miguel Andrade Marques Almeida Ribeiro – técnico superior e Eng.º António Santo Alves da Cunha - Chefe de Divisão em regime de substituição (todos os elementos propostos para a constituição do júri apresentaram a declaração de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos e escusa, tal como definido no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas). -----

----A entidade competente para contratar/autorizar despesa é o Conselho de Administração, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. -----

----Mais propõe, que Conselho de Administração aprove, para efeitos do disposto no artigo 36.º do CCP, a decisão de contratar e decisão de autorização da despesa a realizar na rubrica económica D020205 – “Locação de Material de Informática”, pelo valor estimado de € 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

----Escolha do procedimento por ajuste directo, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, por remissão do disposto no artigo 38.º do CCP. -----

----Aprovar as peças do procedimento, o convite e o caderno de encargos, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º do CCP. -----

----Nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, a designação do júri do procedimento. ----

----Delegar no júri a competência para prestar esclarecimentos, rectificar as peças do procedimento, e a competência prevista no n.º 5 do artigo 61.º do CCP referente a erros e

6

omissões, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º, artigo 50.º e n.º 2 do artigo 69.º do CCP. -----

----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos e fundamentos propostos. -----

----AJUSTE DIRECTO PARA ALUGUER OPERACIONAL DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNÇÕES. -----

----Presente a informação registada sob o n.º 3525/2012, de 18 de Abril, subscrita pelo Chefe de Divisão dos Serviços de Equipamento, Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber, a qual foi objecto de despacho de concordo proferido pela Senhora Directora Delegada, datado de 19 de Abril, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e faz parte integrante da presente acta, a informar da necessidade de abertura de um procedimento, tendo por objecto o aluguer operacional de equipamentos multifunções, Código CPV 30121200-5 “Equipamento para fotocópia”, de acordo com o vocabulário comum para os contratos públicos (CPV), nos seguintes termos: -----

----Prazo execução do contrato pelo período de trinta e seis meses. -----

----Escolha do procedimento nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, por remissão do disposto no artigo 38.º do CCP. -----

----Nos termos do estabelecido no artigo 113.º do CCP, a realização de uma consulta à empresa *Konica Minolta Business Solutions Portugal, Unipessoal, Lda* – NIF 502 120 070. -----

----Aprovação das peças do procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP, o convite, elaborado nos termos do artigo 115.º do CCP e o caderno de encargos, ao abrigo do disposto nos artigos 42.º a 49.º do CCP – documentos apensos à acta constituindo parte integrante da mesma. -----

----Nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, a designação do júri do procedimento, assim constituído: -----

----Vogais efectivos – Presidente, Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber - Chefe de Divisão; Eng.º António Santo Alves da Cunha - Chefe de Divisão em regime de substituição, que

✓

10
[Handwritten signature]

substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos; Eng.º João Carlos Pinheiro, técnico superior. -----

----Vogais suplentes – Dr. Carlos Alberto Vieira da Silva – técnico superior e Eng.º – Eng.º Óscar Carvalho Pinto Carneiro – Chefe de Divisão (todos os elementos propostos para a constituição do júri apresentaram a declaração de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos e escusa, tal como definido no “Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas”). -----

----A entidade competente para contratar/autorizar despesa é o Conselho de Administração, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. -----

----Nestes termos, propõe que Conselho de Administração aprove, para efeitos do disposto no artigo 36.º do CCP, a decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, a realizar nas rubricas económicas D020208 – “Rendas e Alugueres – Outros”, pelo valor estimado de € 4.824,00 (quatro mil, oitocentos e vinte e quatro euros) e D020220 – “Outros Trabalhos Especializados”, pelo valor estimado de € 11.798,30 (onze mil, setecentos e noventa e oito euros e trinta cêntimos), valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

----Escolha do procedimento por ajuste directo, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, por remissão do disposto no artigo 38.º do CCP. -----

----Aprovar as peças do procedimento, o convite e o caderno de encargos, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º do CCP. -----

----Nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, a designação do júri do procedimento. ----

----Delegar no júri a competência para prestar esclarecimentos, rectificar as peças do procedimento, e a competência prevista no n.º 5 do artigo 61.º do CCP referente a erros e omissões, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º, artigo 50.º e n.º 2 do artigo 69.º do CCP. -----

----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos e fundamentos propostos. -----

----**CONCURSO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

✓

VIGILÂNCIA À PORTARIA DOS SMTUC - RELATÓRIO FINAL. -- ARTIGO 148.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP). -----

-----Presente o relatório final do concurso público para a prestação de serviços de vigilância à portaria dos SMTUC, elaborado pelo júri do procedimento e registado sob o sob o n.º 3551/2012, de 19 de Abril, na sequência da deliberação do Conselho de Administração de 01 de Março de 2012, a qual determinou a abertura do referido procedimento, publicado em 06/03/2012, na II série do Diário da República, n.º 47, parte L, bem como na plataforma electrónica com endereço www.vortalgov.pt, identificado com o n.º CP/1251/2012 e terminado o prazo para apresentação das propostas, o júri concluiu que nenhum dos concorrentes reunia os requisitos previstos no caderno de encargos e programa de concurso, tendo elaborado o respectivo relatório preliminar, propondo a exclusão de todas as empresas concorrentes. -----

-----O referido documento, após a respectiva aprovação pelo Conselho de Administração, em 04 de Abril de 2012, foi dado a conhecer aos concorrentes, cujo prazo para se pronunciarem, nos termos do artigo 147.º do CCP, terminou em 17 de Abril de 2012. -----

-----Assim, uma vez que concurso em análise ficou deserto, pelas razões expostas, o júri propôs a não adjudicação, bem como a consequente revogação da decisão de contratar, nos termos da alínea b), n.º 1, do artigo 79.º e n.º 1 do artigo 80.º do CPP. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, abrir novo procedimento através da A.N.C.P., concordando com a proposta do júri. -----

-----VII - DIVISÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS -----

-----MULTAS - ESTATÍSTICA REFERENTE AO MÊS DE MARÇO / 2012. -----

-----Presente a informação da Divisão dos Serviços Financeiros, registada sob o n.º 3084/2012, de 03 de Abril, a qual foi objecto do despacho proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, datado de 05 de Abril de 2012, a submeter ao Conselho de Administração, para conhecimento, estatística das multas referentes a Março de 2012, mês que engloba a transição do novo sistema de bilhética. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

-----CONCURSO PÚBLICO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE

v

103
[Handwritten signature]

**SEGUROS DO RAMO AUTOMÓVEL PARA A FROTA DOS SMTUC -
RELATÓRIO FINAL - ARTIGO 148.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS
PÚBLICOS (CCP).** -----

-----Presente o relatório final do concurso público relativo à aquisição de serviços de seguros do ramo automóvel para a frota dos SMTUC, elaborado pelo júri do procedimento e registado sob o sob o n.º 3543/2012, de 18 de Abril, que aqui se dá integralmente por reproduzido para todos os efeitos legais e que faz parte integrante da presente acta, submetido à consideração do Conselho de Administração por despacho proferido pela Senhora Directora Delegada, com data de 19 de Abril de 2012, a propor que o Conselho de Administração, delibere: -----

-----A exclusão da proposta apresentada pela concorrente **Companhia de Seguros Fidelidade S.A.**, cujo preço global da proposta é de € 171.303,28 (cento e setenta e um mil, trezentos e três euros e vinte e oito cêntimos), em virtude da mesma apresentar atributo que viola parâmetro base fixado no caderno de encargos, designadamente a violação da Cláusula 4ª, n.º 2, do caderno de encargos, porquanto o preço total não inclui todos os custos, encargos e despesas, conforme resulta da sua proposta, e do posterior esclarecimento, onde é apresentada a quantia de 5,55 € a pagar pelos SMTUC que não está incluída no preço total proposto, o qual viria eventualmente a constituir o preço contratual nos termos definidos pelo artigo 97.º, do CCP. -----

-----A exclusão da proposta apresentada pela concorrente **SABSEG, Mediação de Seguros, S.A.**, cujo preço global da proposta é de € 156.905,88, em virtude da mesma ser não constituída por todos os documentos exigidos nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 57.º, nomeadamente o documento comprovativo da adesão do concorrente às “Convenções IDS e CIDS”, conforme o estabelecido no n.º 7 do artigo 6.º do programa do concurso. -----

-----Que o Conselho de Administração delibere não adjudicar no presente procedimento com fundamento na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, consubstanciado no facto de todas as propostas apresentadas terem sido excluídas, com a consequente revogação da decisão de contratar, nos termos do disposto no artigo 80.º do CCP. -----

[Handwritten mark]

-----Mais propõe, que todos os concorrentes sejam notificados nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 79.º do CCP. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, considerando a absoluta necessidade de garantir o seguro das viaturas a partir de 31/07/2012, solicitar a apreciação da decisão do júri a uma entidade externa. -----

-----**VIII - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.**-----

-----**BALANÇO SOCIAL - 2011.**-----

-----Presente a informação elaborada pelo Serviço de Cadastro e Vencimentos, registada sob o n.º 2998/2012, de 29 de Março, a qual foi objecto de despacho da Senhora Chefe de Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, Dr.ª Elsa Marques, datado de 04 de Abril de 2012, e da Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, datado de 19 de Abril de 2012, a dar conhecimento do Balanço Social referente ano de 2011. -----

-----De acordo com o n.º 5 do art. 4.º do Decreto-Lei 190/96, de 09 de Outubro, os Balanços Sociais elaborados pelas autarquias locais serão remetidos, até 31 de Março, ao Ministério do Equipamento e da Administração do Território. Neste sentido informam que o mesmo já foi enviado à DGAL no prazo estabelecido, através da aplicação SIAL, (aplicação disponibilizada por aquela entidade na sua página electrónica). -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

-----**FERNANDO PAULO COSTA RODRIGUES - AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS.**-----

-----Presente a informação subscrita pelo coordenador técnico, José Augusto Vaz Fernandes, com o registo interno n.º 3229/2012, de 9 de Abril, a qual foi objecto de despacho proferido pela Senhora Chefe de Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, Dr.ª Elsa Marques, datado de 10 de Abril de 2012, no sentido que o pedido se encontra em condições de ser deferido, e despacho proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, de 13 de Abril de 2012, a submeter à consideração superior o pedido de autorização, sublinhando o disposto no ponto 2. da conclusão, referente ao pedido de autorização para acumular funções privadas, área da restauração, nos termos e para os efeitos do artigo 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na

V

1107
[Handwritten signature]

sua redacção actual. -----
----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, autorizar ao trabalhador, Fernando Paulo Costa Rodrigues, com a categoria de assistente operacional, agente único, a acumulação de funções privadas área da restauração, com a condição do seu desempenho não comprometer as funções públicas que exerce nos SMTUC, com os fundamentos presentes na informação constante do processo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 12-A/ 2008, de 27 de Fevereiro, na sua redacção actual. -----

----RECURSO HIERÁRQUICO INTERPOSTO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012 - PEDRO GONÇALO VAZ FERREIRA. -----

----Presente a informação da Senhora Chefe de Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, Dra. Elsa Marques, registada sob o n.º 3388/2012, de 12 de Abril, a informar que: -----

----*Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e na sequência da notificação da Câmara Municipal de Coimbra, para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra se pronunciarem nos termos e para os efeitos do artigo 172.º do Código de Procedimento Administrativo cumpre-nos informar o seguinte: -----*

----*O presente recurso vem impugnar a deliberação do Conselho de Administração de 7 de Fevereiro de 2012, referente ao pagamento do subsídio de Natal de 2011 do trabalhador Pedro Gonçalo Vaz Ferreira. -----*

----*Sobre esta matéria os Serviços já se pronunciaram com base na informação n.º 6/2012 da DRH, de 07/02/2012, contendo a mesma a fundamentação da decisão ora recorrida. -----*

----*Assim sendo, junto se anexa cópia da mencionada informação e respectiva deliberação, para decisão superior e posterior remessa do processo para o Município de Coimbra. -----*

----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, remeter ao Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Coimbra o processo, conforme solicitado. -----

✓

----MOBILIDADE GERAL NA MODALIDADE DE MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA - CARLA ADOSINDA BRANCO DOS SANTOS ALVES. -----

----Presente a informação da Senhora Chefe de Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, Dra. Elsa Marques, registada sob o n.º 3406/2012, de 13 de Abril, a qual foi objecto do despacho de concordo, proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, datado de 18 de Abril de 2012, a informar que na sequência da deliberação do Conselho de Administração, datada de 04 de Abril de 2012, a Câmara Municipal de Leiria, através do ofício com o registo de entrada n.º 4284, de 10 de Abril de 2012, vem solicitar informação se estes Serviços autorizam a mobilidade em simultâneo das trabalhadoras Guida Amaro Ângelo e Carla Adosinda Branco Santos Alves, com efeitos ao dia 1 de Maio, e pelo período de 18 meses. -----

---- O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, concordar com o pedido da Câmara Municipal de Leiria. -----

----ACORDO COLECTIVO DE TRABALHO – RESPOSTA ENVIADA PELA FESAP-----

----Presente a informação da Senhora Chefe de Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, Dra. Elsa Marques, registada sob o n.º 3492/2012, de 17 de Abril, a qual foi objecto do despacho de concordo, proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, datado de 18 de Abril de 2012, a informar que: -----

----Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e na sequência da contraproposta enviada por estes Serviços em 29 de Fevereiro de 2012, foi enviada em 26 de Março de 2012 uma resposta da FESAP – Frente Sindical da Administração Pública a propor algumas alterações. -----

----Assim sendo, após análise das alterações apresentadas pela FESAP somos a informar o seguinte: -----

----Em termos genéricos as alterações propostas não são significativas. No entanto, deverá ter-se em atenção as alterações propostas às cláusulas 10.ª, 16.ª e 24.ª, bem como a introdução da cláusula com a epígrafe “Equipamento individual”. -----

✓

-----Na cláusula 10.^a referente ao trabalho por turnos, é proposto um período de 30 dias de antecedência para a fixação das escalas, período esse que nos parece ser inexecutável, atendendo à especificidades dos serviços onde há maior incidência deste tipo de horários (DSP e DSE). -----

-----Por outro lado, o n.º 3 da mencionada cláusula parece desajustado, uma vez que a aptidão ou não para o trabalho são da competência do médico da medicina do trabalho. Na cláusula 16.^a referente ao limite anual da duração do trabalho extraordinário, é proposto como limite 200 horas anuais. -----

-----Na cláusula 24.^a referente à medicina no trabalho, é proposto novamente que os Serviços assegurem a vacinação dos trabalhadores, que havia sido retirada por se entender não ser executável atendendo aos constrangimentos próprios dos Serviços e também pela actual conjuntura económica. -----

-----Assim sendo, junto se envia a proposta enviada pela FESAP para conhecimento e posterior decisão. -----

-----Mais se informa, que é sugerido o agendamento de uma reunião a decorrer nas instalações destes Serviços. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, agendar uma reunião com a FESAP para o dia 23 de Maio, pelas 11:30 horas. -----

-----MINUTA DE CONTRATO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE UM ESTUDO DE VIABILIDADE DE NOVOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE CARSHARING A SER DESENVOLVIDO NO ÂMBITO DA MEDIDA 06.03 DO PROJECTO CIVITAS PLUS MODERN COIMBRA, EM REGIME DE TAREFA. -----

-----Presente a informação da Senhora Chefe de Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, Dra. Elsa Marques, registada sob o n.º 3486/2012, de 17 de Abril, a qual foi objecto de despacho da Senhora Directora Delegada, Dr.^a Regina Ferreira, com a mesma data, a submeter à consideração do Conselho de Administração a aprovação da minuta relativa ao contrato referente à prestação de serviços para elaboração de um estudo de viabilidade de novos serviços de mobilidade “CARSHARING”, a ser desenvolvido no

âmbito da medida 06.03 do projecto “CIVITAS Plus MODERN Coimbra”, em regime de tarefa, documento apenso à acta constituindo sua parte integrante. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato referente à prestação de serviços para elaboração de um estudo de viabilidade de novos serviços de mobilidade “CARSHARING”. -----

-----**IX - APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES:** -----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta. -----

-----**X - ENCERRAMENTO:** -----

-----Às 18 horas e 30 minutos, não havendo nada a tratar foi encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que vai ser assinada por todos os presentes.-----

E eu, *Regina Helen Pereira* a Directora Delegada a subscrevi-----